

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL – PRSA

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO E DEFINIÇÕES	5
3. PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E DEFINIÇÕES	5
4. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS	7
4.2 CONCESSÃO DE CRÉDITO	9
4.3 DEMAIS ÁREAS	10
5. NOTIFICAÇÃO E REGISTRO DE RISCOS	11

1. INTRODUÇÃO

A **POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL – PRSA** da **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA NESTLÉ – CREDI NESTLÉ** tem por finalidade apresentar princípios e diretrizes que norteiam as ações socioambientais desta instituição no desenvolvimento de suas atividades, objetivando contribuir para a concretização do cooperativismo com desenvolvimento sustentável, considerados os princípios de relevância e proporcionalidade.

A cooperativa mantém a **POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL – PRSA** em atendimento as Resolução nº 4.327/14 com objetivo de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco socioambiental que a instituição esteja exposta de maneira relevante, considerando:

- i. Mantém estrutura de governança compatível com o porte, a natureza dos negócios, com a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como as atividades, processos e sistemas que são adotados, para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos dessa política.
- ii. A dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela Cooperativa.
- iii. Adequada ao Perfil de riscos da Cooperativa.

A **CREDI NESTLÉ** é uma cooperativa singular, classificada como “capital e empréstimo”, segmentada como “S5”, trata se de uma cooperativa restrita que opera oferecendo empréstimos lastreados no capital de seus cooperados, que são somente pessoas físicas enquadradas como colaboradores com vínculo trabalhista das empresas do Grupo Nestlé, empregados da própria COOPERATIVA, do Grêmio Nestlé, da Fundação Nestlé de Previdência Privada – FUNEPP e Froneri Brasil Distribuidora de Sorvetes e Congelados Ltda.

A **CREDI NESTLÉ** desempenha, **por sua natureza**, um papel social relevante nas comunidades em que está inserida, com base nos princípios do cooperativismo e observa às ações de natureza social dentre os quais destacamos o 5º e 7º princípio:^{1 2}

“5º Princípio: Educação, Treinamento e Informação

As cooperativas oferecem educação e treinamento para seus membros, representantes eleitos, gerentes e empregados, para que possam contribuir efetivamente para o desenvolvimento de suas cooperativas. Eles informam o público em geral - particularmente os jovens e líderes de opinião - sobre a natureza e os benefícios da cooperação.”

“7º Princípio: Preocupação com a Comunidade

As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentável de suas comunidades por meio de políticas aprovadas por seus membros.”

As políticas e as práticas definidas neste documento contemplam a conciliação dos interesses econômicos da cooperativa com os valores cooperativista, humanos, sociais e ambientais.

Todas as análises e procedimentos de Risco serão reportados ao Diretor responsável de Risco que reportará ao Conselho de Administração.

A documentação relativa à estrutura de gerenciamento de riscos ficará à disposição do Banco Central do Brasil por cinco anos.

¹ <https://www.ocb.org.br/o-que-e-cooperativismo>

² <https://web.archive.org/web/20120204081503/http://www.ica.coop/coop/principles.html>

2. OBJETIVO E DEFINIÇÕES

O objetivo desta política é estabelecer os princípios e as diretrizes para a **CREDI NESTLÉ** obter controle sobre os riscos socioambientais inerentes ao negócio e gerenciá-los, buscando minimizá-los para proteger o patrimônio da Instituição e, conseqüentemente, salvaguardar o patrimônio e os interesses de seus cooperados, empregados e demais partes interessadas.

O risco socioambiental é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas da **CREDI NESTLÉ**, decorrentes de danos socioambientais, devendo ser identificado como um componente das diversas modalidades de risco em que a cooperativa está exposta.

3. PRINCIPIOS, DIRETRIZES E DEFINIÇÕES

Essa política observa os princípios da relevância, proporcionalidade e eficiência e é baseada nos seguintes princípios:

- a) o respeito aos direitos humanos, o combate e o repúdio a toda prática de atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos;
- b) o desenvolvimento pautado por ações sustentáveis que contribuam para a realização de operações ecologicamente corretas, socialmente responsáveis e economicamente viáveis aos cooperados e parceiros;
- c) Postura ética e transparente, repudiando qualquer forma de ilicitude, mantendo os mais altos padrões de boas práticas contra Corrupção;
- d) Combate ao trabalho infantil e análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição e à exploração sexual.

A presente Política segue as seguintes diretrizes em relação aos colaboradores, aos cooperados, ao meio ambiente, a sociedade e aos fornecedores.

Quanto ao Relacionamento com o Público Interno

- a) Adotar políticas internas que valorizem e promova o respeito aos direitos humanos;

- b) Preservar a individualidade e a privacidade dos colaboradores, não admitindo a prática de atos discriminatórios e de assédio, de qualquer natureza, no ambiente de trabalho e em todas as relações;
- c) Desenvolver a cultura da sustentabilidade, através de processo de educação e comunicação continuada;
- d) Possibilitar condições de trabalho adequadas ao bem-estar dos colaboradores, considerando os padrões de saúde, segurança operacional e de qualidade de vida;
- e) Prevenir acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, desenvolvendo estratégia e exercícios de prevenção.

Quanto ao Relacionamento com os cooperados

- a) Adotar práticas com os cooperados que estimulem seu envolvimento com a responsabilidade socioambiental;
- b) Estimular o atendimento às necessidades dos cooperados, considerando o perfil e demandas específicas dos diversos segmentos de mercado;
- c) Buscar desenvolvimento de relacionamentos de longo prazo, pautados na ética, transparência, confiança e na sustentabilidade;
- d) Repudiar todos e quaisquer aspectos relacionados ao trabalho análogo ao escravo, ao trabalho infantil e à exploração sexual.

Quanto ao Relacionamento com a Sociedade

- a) Respeitar os valores culturais, sociais e ambientais das comunidades onde a **CREDI NESTLÉ** está inserida;
- b) Apoiar políticas públicas que visem à redução das desigualdades sociais e econômicas, por meio da inclusão financeira;

Quanto ao Meio Ambiente

- a) Promover a gestão adequada dos resíduos gerados, adotando sempre que possível o processo de reciclagem e reaproveitamento de materiais e buscando minimizar os potenciais impactos ambientais negativos;
- b) Atender à legislação e adotar normas internas que assegurem o cuidado com o meio ambiente e a qualidade de vida;

- c) Incorporar e aperfeiçoar os mecanismos para gestão dos impactos indiretos das operações financeiras, de acordo com a Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental;
- d) Racionalizar os procedimentos operacionais, visando promover a melhoria da eficiência no consumo energético, dos recursos naturais e dos materiais deles derivados;
- e) Promover a redução do uso dos recursos naturais, materiais e financeiros no aprimoramento contínuo de processos internos.

Quanto ao Relacionamento com Fornecedores

- a) Definir e contemplar critérios socioambientais nos processos de compras e contratação de serviços relevantes, além de critérios relacionados à economicidade, ao atendimento à legislação, às especificações de qualidade de produtos e serviços.

Os princípios e as diretrizes que norteiam as ações da Cooperativa visam a prevenção, o gerenciamento e o impacto dos riscos socioambientais, bem como a busca de oportunidades de melhoria e participação das partes interessadas.

4. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

A Política de Responsabilidade Socioambiental mantém: sistemas, rotinas e procedimentos que permitam **identificar, classificar, monitorar, mitigar e controlar** o risco socioambiental;

A cooperativa mantém em seus procedimentos de compliance o registro de dados referentes às **perdas efetivas** em função dos danos ambientais.

A cooperativa mantém vigilância e procedimentos para **avaliação prévia** dos potenciais impactos socioambientais e para adequação do **gerenciamento do risco socioambiental** às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

A cooperativa procura continuamente implantar mecanismos de gestão que facilitem e sistematizem o monitoramento, a avaliação e a correção de medidas ou ações.

A Cooperativa revisa continuamente os processos de gestão incorporando os princípios desta política que integra às demais políticas estratégicas da **CREDI NESTLÉ**.

4.1 GOVERNANÇA

A responsabilidade pela observância e o cumprimento desta PRSA cabe aos Administradores, Diretores, todos os empregados, estagiários e prestadores de serviços, no limite de suas atribuições.

O Conselho de Administração é responsável pela **POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL – PRSA**, devendo ser revisada e atualizada de maneira que demonstre e identifique preventivamente a existência de vulnerabilidade que possam expor a **CREDI NESTLÉ** a riscos ambientais, considerados incompatíveis com os níveis de riscos aceitáveis, para que ações sejam tomadas para reduzir essa exposição.

O Conselho de Administração também continuamente mantém a correção de eventuais deficiências da estrutura simplificada de gerenciamento de riscos ambientais que possam ser identificadas, assegura a observância por todos na **CREDI NESTLÉ**.

Cabe ao Conselho de Administração assegurar a observância e promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos ambientais por todos os participante da **CREDI NESTLÉ**.

O Conselho de Administração em reunião designará o Diretor que será responsável pelo **Gerenciamento de Risco Socioambiental** que será responsável:

- ✓ supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho do **Gerenciamento de Risco Socioambiental**;

- ✓ monitorar o cumprimento das ações estabelecidas;
- ✓ avaliar a efetividade das ações implementadas, verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido e identificar eventuais deficiências na implementação das ações;
- ✓ subsidiar e participar do processo de tomada das decisões estratégicas relacionadas ao **Gerenciamento de Risco Socioambiental**, auxiliando o Conselho de Administração.

Cabe a Gerência implementar as ações no âmbito desta Política:

- a) Alinhar a adequação do gerenciamento de risco socioambiental com o estabelecido nesta Política;
- b) Estabelecer critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco quando da realização de operações relacionadas às atividades com maior potencial de causar danos socioambientais;
- c) Avaliar previamente os potenciais impactos socioambientais de novas modalidades, produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação;
- d) Identificar e reportar a Diretoria e ao Conselho de Administração eventuais deficiências na Política e na implementação das ações.

Essa política será aplicada pela Diretoria, colaboradores e prestadores de serviços relevantes.

4.2 CONCESSÃO DE CRÉDITO

As operações de crédito serão aplicados critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental no processo de aprovação.

A Credi Nestlé observará os princípios de relevância e proporcionalidade, procedimentos específicos para os produtos e serviços sensíveis ao risco socioambiental e deverão seguir os seguintes critérios:

- a) Na análise de crédito deverão ser observados na íntegra os princípios e diretrizes contidos nesta política procurando identificar previamente a finalidade de utilização dos recursos financeiros pelos associados e a significativa exposição da Credi Nestlé ao risco socioambiental que possa ter impacto Reputacional e a Imagem da cooperativa;
- b) Identificado possíveis situações que possam enquadrar em risco socioambiental será aberto um dossiê de crédito contendo: a análise, consulta à base de dados, pesquisas, licenças, laudos, avaliações necessárias as leis e as normas relacionadas;
- c) Não será concedido crédito para cooperados para os quais sejam verificadas evidências das seguintes condições:
 - i. Aos inscritos no Cadastro que mantiveram trabalhadores em condições análogas à de escravo instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
 - ii. Ao cooperado que possui contra si decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que tenham como resultado em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao de escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente;
 - iii. Para aquisição de armas e equipamento para desmatamento.

4.3 DEMAIS ÁREAS

A **CREDI NESTLÉ** considera os riscos socioambientais das diversas modalidades de risco a que está exposta, como os riscos de mercado, de crédito, operacional, e de reputação.

A cooperativa monitora as instituições que deposita suas aplicações e o descumprimento da legislação que trata sobre assuntos socioambiental nas diferentes esferas.

5. NOTIFICAÇÃO E REGISTRO DE RISCOS

O RISCO SOCIOAMBIENTAL que a instituição esteja **exposta de maneira relevante** que representa PERDA para **CREDI NESTLÉ** deverá integrar os RELATÓRIOS DE CONFORMIDADE.

Além das ações descritas nos item anteriores, quando não ocorrer o registro automático pela escrituração mercantil deverá ser evidenciado e registrado em níveis de provisionamento suficientes em face do risco de crédito incorrido pela instituição no Balanço Patrimonial.

Aprovada na reunião do Conselho de Administração 24/11/2020.

São Paulo, 24 de novembro de 2020.

Marcos Valentim Baccarin Diretor Presidente	Francisco Gonçalves Neto Diretor Administrativo	Raimundo César Gomes Diretor Operacional
Douglas D. S.O. Sartori Conselheiro	Fabio Alfieri Araújo Conselheiro	Carlos Eduardo Marinho Conselheiro

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 12/04/2021

Dados do Documento

Tipo de Documento BACEN Auditoria
Referência Política de Gerenciamento de Risco Sócio Ambiental
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 01/04/2021
Validade 01/04/2021 até Indeterminado
Hash Code do Documento E566A92E3C1001A210BEB2D397AE3356359593A08DD98547A8D5A2D9A35D53E3

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Diretoria (Outorgantes Procuração NÃO Eletrônica)

Relacionamento 62.562.012/0001-67 - Credi Nestlé

Representante	CPF
Francisco Gonçalves Neto	144.039.528-44
Ação:	Assinado em 06/04/2021 12:18:09 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 2804:14c:117:817a:a52c:655a:c268:339e
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/89.0.4389.90 Safari/537.36 Edg/89.0.774.54
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Representante	CPF
Raimundo César Gomes	106.928.808-01
Ação:	Assinado em 02/04/2021 08:13:17 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 2804:14c:126:3020:65ac:c2d1:8ec2:1860
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/89.0.4389.90 Safari/537.36 Edg/89.0.774.54
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Representante	CPF
Marcos Valentim Baccarin	027.765.218-98
Ação:	Assinado em 05/04/2021 07:56:20 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 177.128.8.228
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/89.0.4389.90 Safari/537.36 Edg/89.0.774.54
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Representante	CPF
Carlos Eduardo Marinho	073.864.028-05
Ação:	Assinado em 01/04/2021 15:26:09 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 162.158.193.165
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_4_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.0.3 Mobile/15E148 Safari/604.1
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Representante		CPF
Douglas Deivid Santos de Oliveira Sartori		082.687.506-85
Ação:	Assinado em 06/04/2021 08:35:26 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 147.161.128.92
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/89.0.4389.90 Safari/537.36 Edg/89.0.774.54	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	

Representante		CPF
Fabio Alfieri Araujo		260.591.118-74
Ação:	Assinado em 01/04/2021 15:29:34 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 147.161.128.124
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/89.0.4389.90 Safari/537.36 Edg/89.0.774.54	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **OAAU4-OAPNU-FJL4K-1WXZV**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.